



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 24

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Contratos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 24

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1511/18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências"

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		102.500,00
02	0302	Setor Atenção Básica
315	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA 120.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:00200
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	000	SAÚDE
316	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA 45.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:00100
01	TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL
02	0601	Setor Serviços Urbanos
314	16.452.0007.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS 102.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:00100
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 165.000,00

Fontes de Recurso

Anulação:

02	0103	Setor Controladoria		
42	99.999.0002.0001.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-102.500,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			F.R.:00100
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Anulação (-) -102.500,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1512/18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		57.000,00
02	0103	Setor Controladoria
40	28.846.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO PASEP 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 24

Página 4 de 10

a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1513/18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		121.000,00
02	0101 Setor Gabinete do Prefeito	
18	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO		535,96
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	
02	0102 Setor Administração	
27	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO
ADMINISTRAÇÃO		9.915,26
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100	
01	TESOURO	

110	000	GERAL	
02	0103	Setor Controladoria	
37	04.123.0002.2005.0000		MANUTENÇÃO
CONTROLADORIA			1.875,86
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0201	Setor Ensino Infantil	
55	12.365.0003.2011.0000		MANUTENÇÃO
ENSINO INFANTIL			6.163,54
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		
01	TESOURO		
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	0202	Setor Ensino Fundamental	
69	12.361.0003.2012.0000		MANUTENÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL			10.183,24
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100		
01	TESOURO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	0204	Setor Ensino Superior	
88	12.364.0003.2017.0000		MANUTENÇÃO
ENSINO SUPERIOR			803,94
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0301	Setor Gestão em Saúde	
99	10.122.0004.2019.0000		MANUTENÇÃO
GESTÃO EM SAÚDE			5.091,62
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	0302	Setor Atenção Básica	
115	10.301.0004.2020.0000		MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA			8.307,38
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
124	10.301.0004.2021.0000		MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA BUCAL			2.679,80
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 24

Página 5 de 10

JURÍDICA F.R.:00100			02	05 01	Setor Desenvolvimento Social	
01	TESOURO		187	08.244.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.751,72
310	000	SAÚDE-GERAL				
02	0303	Setor Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		
131	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MA C	01	TESOURO		1.071,92
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	TESOURO		02	0601	Setor Serviços Urbanos	
310	000	SAÚDE-GERAL	209	15.452.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS	6.967,48
02	0304	Setor Assistência Farmacêutica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		
144	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01	TESOURO		1.339,90
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		110	000	GERAL	
01	TESOURO		02	0602	Setor Praças Públicas	
310	000	SAÚDE-GERAL	215	15.452.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS PÚBLICAS	16.900,00
02	0305	Setor Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO		F.R.:00100
152	10.304.0004.2025.0000	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	TESOURO		803,94
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		110	000	GERAL	
01	TESOURO		216	15.452.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS PÚBLICAS	2.411,82
310	000	SAÚDE-GERAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		
02	0401	Setor Cultura	01	TESOURO		
162	13.392.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO CULTURA	110	000	GERAL	1.071,92
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		02	0603	Setor SERM	
01	TESOURO		222	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SE RM	18.173,06
110	000	GERAL	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO		F.R.:00100
02	0402	Setor Desporto	01	TESOURO		
171	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO	110	000	GERAL	1.071,92
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		225	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SE RM	12.143,84
01	TESOURO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		
110	000	GERAL	01	TESOURO		
02	0403	Setor Lazer	110	000	GERAL	
179	27.813.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO LAZER	02	0602	Setor Praças Públicas	267,98
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100		282	15.452.0007.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	8.128,00
01	TESOURO		4.4.90.51.00	OBRASEINSTALAÇÕES		F.R.:00100
110	000	GERAL	01	TESOURO		
			100	039	CASA CIVIL	
			02	0701	Setor Trabalhador	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 24

Página 6 de 10

231	11.334.0008.2038.0000	MANUTENÇÃO	01	TESOURO		
TRABALHADOR		803,94	110	000	GERAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	
JURÍDICA F.R.:00100				ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-14.400,00	
01	TESOURO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
110	000	GERAL	JURÍDICA	F.R.:00100		
02	0702	Setor Agricultura e Meio Ambiente	01	TESOURO		
238	20.605.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO	110	000	GERAL	
AGRICULTURA		535,96	01	0102	Setor Administrativo	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		7	01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE	
JURÍDICA F.R.:00100				BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	-15.000,00	
01	TESOURO		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
110	000	GERAL	F.R.:00100			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
01	0101	Setor Legislativo				
1	01.031.0001.1002.0000	OBRAS,				
ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS		-23.000,00				
4.4.90.51.00	OBRAS	E	INSTALAÇÕES			
F.R.:00100						
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
01	0101	Setor Legislativo				
2	01.031.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE				
BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		-25.000,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
F.R.:00100						
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO				
ATIVIDADES LEGISLATIVAS		-15.000,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
CIVIL F.R.:00100						
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO				
ATIVIDADES LEGISLATIVAS		-3.000,00				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES					
F.R.:00100						
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO				
ATIVIDADES LEGISLATIVAS		-10.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL					
F.R.:00100						

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 24

Página 7 de 10

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1514/18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS E AUTARQUIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, prefeita do Município da cidade de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprova e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados temporários da Prefeitura Municipal de Zacarias e Autarquias, um abono “natalino” no valor de R\$ 267,98 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), a ser pago no vale alimentação “Ticket” dos servidores, mediante disponibilização do respectivo numerário como crédito no cartão de cada servidor, até o dia 30 de dezembro.

Parágrafo único: O valor do abono natalino ora concedido em parcela única, não se incorporará à remuneração dos servidores para quaisquer fins e não sofrerá tributação e encargos.

Art. 2º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no orçamento vigente, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Parágrafo único – Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos,

com suporte legal autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1515/18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS-SP

MESADIRETORIADACÂMARAMUNICIPALUSANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Zacarias - SP, abono “natalino” no valor de R\$ 267,98 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), a ser pago no vale alimentação “Ticket” dos servidores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do abono natalino ora concedido em parcela única, não se incorporará à remuneração dos servidores para quaisquer fins.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Poder



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 24

Página 8 de 10

Legislativo, suplementadas se necessário guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº. 1516/18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: "REVOGA ITENS DA LEI Nº 1474/18, QUE TRATA DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o último item do artigo 1º da Lei 1474/2018, e o excesso que consta no artigo 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 258.300,00 (duzentos cinquenta e oito mil trezentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

020202	Setor Ensino Fundamental		
279	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO	ENSINO
FUNDAMENTAL		3.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
F.R.: 00100			
01	TESOURO		
220000	ENSINO FUNDAMENTAL		
280	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO	ENSINO
FUNDAMENTAL		2.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
F.R.: 00100			
01	TESOURO		
220000	ENSINO FUNDAMENTAL		
020302	Setor Atenção Básica		
263	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA		7.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300002	SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
264	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA		6.300,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
F.R.: 00100			
01	TESOURO		
310000	SAÚDE-GERAL		
020303	Setor Média e Alta Complexidade		
277	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO	MAC
240.000,00			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.:
00100			
01	TESOURO		
310000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 240.000,00

Fontes de Recurso

Anulação:

020202Setor Ensino Fundamental

59 12.361.0003.2012.0000 MANUTENÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 24

Página 9 de 10

ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R: 00100		
01	TESOURO		
220000	ENSINO FUNDAMENTAL		
020302	Setor Atenção Básica		
109	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO	
ATENÇÃO BASICA	-6.300,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R: 00100		
01	TESOURO		
310000	SAÚDE-GERAL		
112	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO	
ATENÇÃO BASICA	-7.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R:	
00500			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300000	SAÚDE"		

Artigo 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário não constantes no corpo dessa nova lei.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a),

Cumpre-nos encaminhar à esta casa de leis, a Colenda Câmara Municipal de Zacarias, o Projeto de Lei nº 057/2018, que dispõe sobre a revogação parcial da Lei 14/74/18, e retifica a abertura de um crédito adicional

especial na importância de até R\$ 258.300,00 (duzentos cinquenta e oito mil trezentos reais), totalizando uma redução de R\$ 350.698,80 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais, e oitenta centavos).

Venho através deste projeto de Lei para revogar a abertura do crédito orçamentário no valor de R\$ 350.698,80, destinado para uso de malha asfáltica em várias ruas da cidade com necessidade de execução de obras de recapeamento, pois haviam várias solicitações de recursos que estavam pendentes nos órgãos das esferas Federal e Estadual e não foram concluídas neste ano.

Reiteramos a nossa expressão de grande estima e apreço.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeito Municipal

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

Exmo. Senhor

PAULO CÉSAR CARDOSO DE SOUZA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO 109/2018

DISPENSA 007/2018

ORDEM PROCESSUAL 072/2018

Objeto: "Contratação de BANDA MUSICAL, para animação de show de final de ano a ser realizado dia 21/12/2018, de no mínimo 3 horas. CONTRATADA: VALTAIR VILELA DE SOCORRO, CNPJ07.680.254/0001-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 24

Página 10 de 10

47. Valor total de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Termo 15/01/2018.

Zacarias-SP, 04 de Dezembro de 2018

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal.